



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA BRANCA,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2024

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e seus parágrafos da Constituição Federal e 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

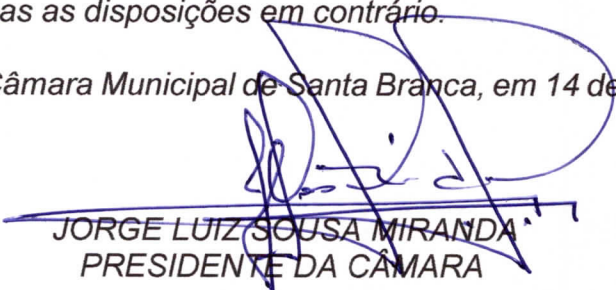
Considerando o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020 - Processo TC-006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7), ocorrido na 121ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 08 de abril de 2024,

DECRETA:

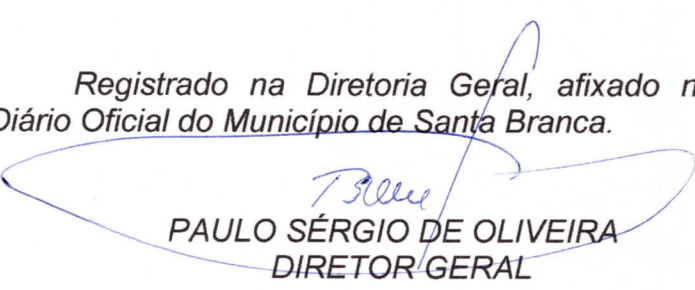
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 14 de maio de 2024.


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado na Diretoria Geral, afixado no Quadro de Avisos e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Branca.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL